



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

395/2005

Data: 23/12/2005

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 26/12/05

Votação: Unanimidade
Presidente: *[Signature]* Secretário: *[Signature]*

PROJETO DE LEI N° 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 206.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito:

04.122.1102.2004 – Manutenção de veículos do Gabinete	R\$ 6.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	

04.122.1103.2007 – Manutenção das atividades funcionamento do Gabinete	
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Administração:

09.271.1204.2009 – Manutenção atividade funcionamento Secretaria Administração	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.1102.2021 – Manutenção/Conservação frota veículos máquinas e implementos Rodoviários	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0086.2040 – Manutenção atividade funcionamento do Transporte Escolar	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 395/2005
Data: 23/12/2005
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

12.361.0082.2034 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Manutenção do Fundef:

12.361.0082.2034 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino fundamental
33.70.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0067.2066 – Manutenção dos Serviços de Saúde c/ contrato Gestão
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

10.301.0067.2067 – Aperfeiçoamento diversos programas Saúde
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.606.1009.2089 – Manutenção de máquinas e implementos Agrícolas
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução de verbas dos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração:

04.125.1101.2164 – Revisão e Atualização do Cadastro de Imóveis planta de Atualização
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

12.361.1004.1082 – Conclusão Anexo I centro para Instalações Secretaria Educação
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 56.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

395/2005

Data:

23/12/2005

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de atualizar o Cadastro de Imóveis e da Planta de Valores, para fins de IPTU, programou-se contratar empresa especializada para realizar geoprocessamento e levantamentos de outros dados.

Considerando que o projeto não se concretizou em tempo hábil para a eficácia almejada, o programa teve sua implementação adiada.

Em vista de outros projetos necessitarem de cobertura financeira para estabelecer o equilíbrio financeiro, a presente proposição prevê a retomada e a suplementação de recursos, objetivando adequar às necessidades orçamentárias e financeiras da Administração, em fins de exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Dezembro de 2005.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA 26/12/05	
PFL:	Troffano
PMDB:	Batista
PSDB:	-

